

PORTARIA Nº 311, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS A FIM DE ATENDER DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, nos termos do art. 17 da Portaria nº310 de 26 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a “Comissão de Avaliação e baixa patrimonial de bens móveis a fim de atender demandas do CISREUNO.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. anterior será composta pelos seguintes membros:

~~I. Davi Nascimento de Matos Braga – Presidente~~

I. Diogo Gonçalves Silva – Presidente (Redação dada pela Portaria nº 592/2024 do CISREUNO)

~~II. Gabriela Pereira Silva – Membro~~

II. Natalia de Deus Matos (Redação dada pela Portaria nº 423/2024 do CISREUNO)

III. Ronaldo Rodrigues de Santana – Membro

Parágrafo Único - O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação e baixa patrimonial de bens móveis do CISREUNO terá as seguintes competências:

- I. Coordenar e orientar a execução do registro patrimonial: dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
- II. Fiscalizar a execução das tarefas de controle, movimentação e doação dos bens móveis e imóveis, no âmbito administrativo, financeiro e contábil, de acordo com o instituído pelo pronunciamento Técnico CPC 27 (R1) 12, Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 16;
- III. Realizar anualmente o inventário de bens móveis;
- IV. Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas ao Setor Público;
- V. Emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação e, sendo o caso, efetuar a baixa contábil;
- VI. Definir a classificação de bens de consumo e permanentes quando não dispostos no Sistema de Controle Patrimonial do CISREUNO;
- VII. Avaliar e classificar os bens móveis quanto à situação patrimonial, em seu estado de: Bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável;
- VIII. Avaliar e apresentar à Secretária Executiva a relação de bens em situação patrimonial de antieconômico e irrecuperável para fins de destinação;
- IX. Outras competências que poderão ser agregadas a esta portaria.

Art. 4º. A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio do CISREUNO, verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 5º. Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no art. 4º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

- a) origem;
- b) descrição;

- c) estado de conservação;
- d) valor atribuído.

Art. 6º. Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet, tabela FIPE, no caso de veículos e máquinas, e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

Art. 7º. A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 27 de dezembro de 2023.

GERALD
O
MAGELA
GOMES

Assinado de forma
digital por
GERALDO
MAGELA GOMES
Dados: 2024.05.07
10:31:26 -03'00'

Geraldo Magela Gomes
Presidente – Cisreuno

